



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

Aprovado
em 30.03.95.

PROJETO DE LEI nº 002/95.GAB.PMA. De 24 de março de 1.995.

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE TERRENO DE 600 MTS² DE PROPRIEDADE DA P.M.A. À E.B.C.T(EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS S.A E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, no uso de suas atribuições por força de dispositivos legais e por aprovação da CÂMARA MUNICIPAL, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à E.B.C.T (Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos S.A)um terreno de 600 mts² (30x2) mts), localizado com frente projetada para Travessa 27 de Dezembro, no perímetro compreendido entre as Instalações da Funtelpa e Delegacia de Policia local, devidamente delimitado.

Parágrafo Unico - O imóvel de que trata o "CAPUT" deste artigo, destina-se a futura construção do Predio dos "Correios" na sede do Municipio.

Art. 2º - O prédio em questão deverá ser iniciado, no terreno ora doado, no prazo de 360 dias a contar da aprovação da presente Lei, sob pena de reverter ao Patrimonio Público Municipal, independente de qualquer notificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 126 .GAB.PMA de 27/06 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ,

em 24 de março de 1.995.

Recebi o Original

Em 24/03/95

Eli dos Santos
Presidente

OSVALDO DA SILVA BARBOSA

= Prefeito =